



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.504, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Teresina, na forma que específica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Capital do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro próximo marca o "*Dia da Independência do Brasil*";

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Teresina, é de sua competência exclusiva, nos termos que dispõe o art. 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo no dia 08 de setembro (sexta-feira) do corrente ano, não resultará em nenhum prejuízo para o funcionamento desta Casa Legislativa,

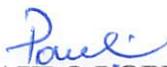
DECRETA:

Art. 1º Fica facultado, aos servidores da Câmara Municipal de Teresina, o expediente no dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 06 de setembro de 2023.

Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver. PAULO LOPES
1º Secretário


Verª. ELZUIÁ CALISTO
2ª Secretária